



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 669/2022

Divinópolis, 10 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

- Garantir o pagamento do piso salarial nacional de dois salários mínimos (R\$2.424,00 em 2022), bem como adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias do município, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 120.
- Pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde, com data retroativa, a fim de abarcar o período que os agentes ficaram sem receber o adicional, em razão do corte pela prefeitura de Divinópolis

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional n. 120, promulgada no Congresso Nacional no dia 05/05/2022, garante um piso salarial nacional de dois salários mínimos (R\$ 2.424,00 em 2022), a agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, bem como o pagamento de adicional de insalubridade.

Vale dizer que a Prefeitura de Divinópolis, recentemente, cortou o direito ao recebimento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde.

Protocolamos, inclusive, um requerimento solicitando a realização de uma nova perícia da categoria, a fim de comprovar o direito ao recebimento do adicional de insalubridade.

Neste sentido, considerando o corte indevido do adicional de insalubridade pela Prefeitura de Divinópolis, bem como a determinação da EC 120/22 é que se faz necessária e urgente a presente indicação.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora da bancada do Partido Verde